

PORTARIA Nº 1.088, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 4214/2017, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.917 (dois mil e novecentos e dezessete) UFIR a NOSSOMIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 04.396.265/0001-01, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 173, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/46336.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

PORTARIA Nº 1.102, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 4244/2017, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 15.437.463/0001-92, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso III PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/53270.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

PORTARIA Nº 1.103, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 4245/2017, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 15.437.463/0001-92, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso III PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/53275.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

PORTARIA Nº 1.109, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 4253/2017, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 15.437.463/0001-92, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso III PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/53402.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

PORTARIA Nº 1.110, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 4278/2017, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a VIGLIS VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 11.018.334/0001-09, sediada em Minas Gerais, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/23898.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

PORTARIA Nº 1.112, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 4280/2017, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a FORÇA E AÇÃO VALENTE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.489.616/0001-01, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/28115.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**PORTARIA Nº 90, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no exercício da competência estabelecida no inciso VII do art. 1º da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, combinado com o art. 7º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, combinado com o Decreto nº 7.778, de 27 de junho de 2012, e com a Portaria nº 52 da Casa Civil da Presidência da República, de 12/01/2017, e

CONSIDERANDO os relatórios e elementos constantes no Processo Funai nº 08620.002058/85, que trata da "proposta de interdição de área" da Terra Indígena Piripkura, localizada nos municípios de Colniza e Rondolândia, no estado do Mato Grosso;

CONSIDERANDO o reconhecimento dos direitos originários dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam, nos termos do art. 231 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito dos índios às terras que ocupam independente da demarcação, devendo ser assegurado pelo órgão federal de assistência aos índios, segundo determina o art. 25 da Lei nº 6.001, de 17 de dezembro de 1973; e

CONSIDERANDO que nos limites descritos na Portaria nº 785/PRES/2016, segundo elementos dos autos acima referidos, encontram-se índios isolados, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei nº 6.001/73, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 18 (dezoito) meses, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 785/PRES, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2016, Seção 1, página 28, que estabelece a restrição de ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros da Funai, na área de 242.500 hectares e perímetro aproximado de 284 quilômetros, denominada Terra Indígena Piripkura, nos municípios de Colniza e Rondolândia, estado de Mato Grosso, com o objetivo de dar continuidade aos estudos de localização e monitoramento da referência de índios isolados nº 55 - Igarapé dos Índios/Piripkura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
E CIDADANIA****DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES****DESPACHOS DO DIRETOR ADJUNTO**

INDEFIRO o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2016, Seção 1, página 81. Processo Nº 08505.124483/2015-52 - KINGSLEY CHIDOZIE ANEKE

INDEFIRO o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 25/07/2013, Seção 1, página 32. Processo Nº 08102.003404/2012-61 - JOSE ALBERTO MARQUES DA SILVA

INDEFIRO o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 02/05/2003, Seção 1, página 54. Processo Nº 08362.002287/2000-13 - PIERRE JACQUES HERNANDEZ DELANNOY

Não conheço do recurso, tendo em vista a inobservância do prazo previsto no art. 1º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 de fevereiro de 2009, bem assim mantenho a Decisão publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2013, Seção 1, página 31. Processo Nº 08352.001390/2011-18 - COLLEEN PATRÍCIA MURPHY

Não conheço do recurso, tendo em vista a inobservância do prazo previsto no art. 1º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 de fevereiro de 2009, bem assim mantenho a Decisão publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2013, Seção 1, página 31. Processo Nº 08494.002706/2012-55 - SAJJAD MUHAMMAD

ANDRE ZACA FURQUIM

DIVISÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS**DESPACHOS DO CHEFE**

Determino o arquivamento do presente processo, por já ter decorrido prazo superior ao da estada solicitada.

Processo Nº 08000.005716/2014-19 - LEONID VAGNER Brasília-DF, aos 04 de janeiro de 2016.

MULLER LUIZ BORGES

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do(a) estrangeiro(a) na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO os pedidos de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.053353/2016-90 - TEOH WEI MING
Processo Nº 08000.053316/2016-81 - WEI JIANG, QIN ZHANG, CHENYANG JIANG

Processo Nº 08000.052938/2016-92 - LUIS FILIPE COELHO CHAMBEL

Processo Nº 08000.052434/2016-72 - MANUEL ANTONIO PINTO DA FONSECA

Processo Nº 08520.302680/2016-10 - EMANUELE COS-TAMAGNA

Processo Nº 08460.303764/2016-14 - EMILY SINGUIO MI-JARES

Processo Nº 08125.002632/2016-89 - ATSUSHI KABEYA, KARIN KABEYA, MEGUMI KABEYA

Processo Nº 08270.016165/2016-09 - SEMIN PARK
Processo Nº 08505.065704/2016-24 - YOSHIHIKO YA-ZAWA, KAORU YAZAWA, SORANO YAZAWA

Processo Nº 08495.001315/2015-56 - EURICO JORGE VIEIRA CORDEIRO

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do(a) estrangeiro(a) na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO os pedidos de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente. Outrossim, informo que os estrangeiros deverão serem autuados considerando o disposto no Art. 125, XVI da Lei nº 6.815/80 c/c Art. 70, § 1º, do Decreto nº 86.715/81, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.038469/2016-07 - KULJEET SINGH GILL, ELINA GILL

Processo Nº 08000.037159/2016-67 - JORGE MANUEL BRAGA SIMÕES

Determino o ARQUIVAMENTO dos pedidos, conforme disposto no art. 40, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que os interessados não cumpriram a exigência formulada por esta Divisão, abaixo relacionados:

Processo Nº 08102.008828/2015-64 - TARAS SIKORS-KYY

Processo Nº 08505.080877/2015-91 - YONGLIN FAN
Processo Nº 08460.024627/2015-35 - NOEMIE ELISABE-TH NATHALIE DE LATTRE

Processo Nº 08701.004612/2015-71 - NUR MOHAMMAD
Determino o arquivamento, diante da solicitação da Empresa responsável pela vinda do(a) requerente ao País. Processo Nº 08506.004507/2014-67 - EDITH ISABEL DURAN

Determino o arquivamento dos processos, por já ter decorrido prazo superior ao da estada solicitada, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.006444/2014-74 - LAWRENCE QUINA-NOLA BUELLIS

Processo Nº 08000.005858/2014-86 - JOSE ALBERTO CASTRO GOMEZ

Processo Nº 08000.001693/2014-73 - HADJI SALIDO GA-BINETE

Processo Nº 08000.002055/2014-70 - RASMUS BILLE-GRAY

Processo Nº 08000.002585/2014-18 - IGOR KOLESNI-KOV

Processo Nº 08000.002066/2014-50 - ARTEMIO ARANAS ARAGO

Processo Nº 08000.006438/2014-17 - THOMAS ABRAHAM

Processo Nº 08000.009569/2014-56 - ODDBOERN ASLE SUNDE

Processo Nº 08000.009507/2014-44 - ANDRIY LEVREN-TYEV

Processo Nº 08000.009572/2014-70 - NILS REIDER OLS-VIK VALLE

Processo Nº 08000.007142/2014-13 - CLAUDE MAURICE FRANCOIS PERRIER

Processo Nº 08000.000793/2014-82 - DONGDONG WANG

Processo Nº 08000.000788/2014-70 - RONGBIN ZHANG
Processo Nº 08000.005115/2014-14 - PAVEL BOBKOV
Processo Nº 08000.011198/2014-72 - PATRICK SERGE LE NEURES, ELENA VASSILIEVNA MALTSEVA LE NEURES

Processo Nº 08000.041125/2014-13 - UZELAC SLOBODAN

Processo Nº 08000.040587/2014-13 - HU CHANGGANG

Processo Nº 08000.039525/2014-51 - KURT JAKOB BOLSTAD

Processo Nº 08000.027901/2013-83 - CHRISTOPHER CLAYTON CAVANAUGH

Determino o arquivamento do presente processo, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, considerando a perda do objeto, tendo em vista que o estrangeiro já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08000.042023/2016-79. Processo Nº 08000.041865/2016-11 - RYOSUKE KOSHIMA, AKINA KOSHIMA

Considerando o pedido de cancelamento/arquivamento apresentado pela Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 23/06/2016, Seção 1, pag. 29, bem assim determino o ARQUIVAMENTO do pedido. Processo Nº 08000.041826/2014-44 - RONALD PATRICK BACKMAN

Considerando o pedido de cancelamento/arquivamento apresentado pela Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 07/06/2016, Seção 1, pag. 21, bem assim determino o ARQUIVAMENTO do pedido. Processo Nº 08000.042103/2014-62 - MAGNAR HALDUR NAES

Considerando o pedido de cancelamento/arquivamento apresentado pela Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 08/06/2016, Seção 1, pag. 37, bem assim determino o ARQUIVAMENTO do pedido. Processo Nº 08000.039340/2014-46 - JAMES HOTCHKISS

Considerando o pedido de cancelamento/arquivamento apresentado pela Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 20/06/2016, Seção 1, pag. 53, bem assim determino o ARQUIVAMENTO do pedido. Processo Nº 08000.016340/2016-30 - DMYTRO STAMATI